

UNIOESTE-CAMPUS DE M. C. RONDON – EXTRATO DE CONVÊNIOS

OBJETO: Estabelecer as condições de realização de Estágio de Estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à UNIOESTE. Lei nº 11.788/2008. **PARTES:** Unioeste/Campus de Marechal Cândido Rondon e a empresa Vigorteste Laboratório de Análise de Sementes. **ASSINATURA:** 14/03/2022. **VIGÊNCIA:** 13/03/2027. M. C. Rondon, 24/03/2022. Davi Félix Schreiner – Diretor Geral de *Campus*.

OBJETO: Estabelecer as condições de realização de Estágio de Estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à UNIOESTE. Lei nº 11.788/2008. **PARTES:** Unioeste/Campus de Marechal Cândido Rondon e a empresa Orquidário Esplendor. **ASSINATURA:** 11/03/2022. **VIGÊNCIA:** 10/03/2027. M. C. Rondon, 24/03/2022. Davi Félix Schreiner – Diretor Geral de *Campus*.

OBJETO: Estabelecer as condições de realização de Estágio de Estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à UNIOESTE. Lei nº 11.788/2008. **PARTES:** Unioeste/Campus de Marechal Cândido Rondon e a empresa Agrosul Assistência Técnica Ltda. **ASSINATURA:** 16/03/2022. **VIGÊNCIA:** 15/03/2027. M. C. Rondon, 24/03/2022. Davi Félix Schreiner – Diretor Geral de *Campus*.

27431/2022

RESULTADO Fase de Julgamento de Propostas, Habilitação e Preços Registrados - **Pregão Eletrônico nº 1725/2021-HUOP** (menor preço por lote) - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em vigilância armada e não armada para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. **Empresa Classificada e Habilitada:** Lote I: **Cevipa - Central de Vigilância Patrimonial - Eireli**. No valor total de R\$ 1.094.999,52. Os valores unitários dos itens estão disponíveis no site: www.unioeste.br/huopforum. Cascavel, 24 de março de 2022. **Verônica Zanchettin** (Pregoeira).

27794/2022

Sociedades de Economia Mista**CEASA****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.-CEASA/PR
INEXIGIBILIDADE 001/2022****PROTOCOLO:** 18.732.543-9**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 28, §3 incisos I e II da Lei Federal nº 13.303 de 30/2016.**OBJETO:** Participação da CEASA/PR na feira MERCOSUPER 2022.**EMPRESA:** Associação Paranaense de Supermercados - APRAS – CNPJ: 76.731.454/0001-02.**AUTORIZAÇÃO:** 18/03/2022 – VALOR PREVISTO: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Eder Eduardo Bublitz – Diretor-Presidente

27712/2022

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR
ERRATA II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2020****PROTOCOLO:** 16.212.111-1**Onde se lê:** TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 009/2020**Leia-se:** SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 009/2020.

Eder Eduardo Bublitz – Diretor-Presidente

27825/2022

CELEPAR**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0****CONTRATO GMS Nº 5****CONTRATADA:** O3S - INTELIGÊNCIA EM OPERAÇÕES LTDA.**OBJETO:** Prestação de serviços de subsídio em Rancher.**VALOR GLOBAL:** R\$ 714.900,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais).**VIGÊNCIA:** 64 (sessenta e quatro) meses Homologado pelo Diretor Presidente, Sr. L. em: 18/02/2022. PE 1863/2021. Declaração Financeira nº 33474/2021. SPI nº 18.313.1

27866/2022

COHAPAR**Extrato do Convênio nº 021/CONV/2022**

PROTOCOLO: 18.185.220-8. **PARTES:** COHAPAR e Município de CALIFÓRNIA. **OBJETO:** Estabelecer parceria entre as partes para, mediante o desenvolvimento de ações conjuntas, viabilizar a alteração dos cadastros municipais de imóveis nos quais conste a COHAPAR como responsável tributária, ante o direito à imunidade tributária recíproca reconhecido por sentença nos autos de ação declaratória nº 5071039-81.2014.404.7000 (2ª Vara Federal de Curitiba), viabilizando a cobrança dos tributos municipais, exclusivamente, em face dos possuidores dos referidos imóveis (quando houver), evitando-se lançamentos indevidos de tributos (hipótese de não-incidência tributária), desperdício de recursos e ônus de sucumbência em ações judiciais. **RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **VIGÊNCIA:** 60 meses, contados da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO:** Lei nº 13.303/2016, RILC e demais dispositivos legais aplicáveis. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 102/2020 de 16/12/2020. **ASSINATURA:** 23/03/2022.

27544/2022

Extrato do Convênio nº 022/CONV/2022

PROTOCOLO: 18.244.970-9. **PARTES:** COHAPAR e Município de SALTO DO LONTRA. **OBJETO:** Estabelecer parceria entre as partes para, mediante o desenvolvimento de ações conjuntas, viabilizar a alteração dos cadastros municipais de imóveis nos quais conste a COHAPAR como responsável tributária, ante o direito à imunidade tributária recíproca reconhecido por sentença nos autos de ação declaratória nº 5071039-81.2014.404.7000 (2ª Vara Federal de Curitiba), viabilizando a cobrança dos tributos municipais, exclusivamente, em face dos possuidores dos referidos imóveis (quando houver), evitando-se lançamentos indevidos de tributos (hipótese de não-incidência tributária), desperdício de recursos e ônus de sucumbência em ações judiciais. **RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **VIGÊNCIA:** 60 meses, contados da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO:** Lei nº 13.303/2016, RILC e demais dispositivos legais aplicáveis. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 102/2020 de 16/12/2020. **ASSINATURA:** 24/03/2022.

27552/2022

**Extrato de Termo Aditivo (11º) ao Contrato nº 6879/CONT/2019 -
LPN 02/2018**

PROCESSO: 17.430.649-4 (d). **PARTES:** COHAPAR e N. DALMINA Construções Ltda. - EPP. **OBJETO:** Alteração do valor do contrato originário, mediante adequação da planilha orçamentária, conforme segue: I. Suprimir do instrumento o valor de R\$ 93.859,38, que corresponde a 0,87% do originariamente contratado, referente à revisão dos serviços gerais do item “administração local da obra”, subitem “engenheiro civil de obra com encargos complementares”; II. Acrescer ao instrumento o valor de R\$ 404.950,90, que corresponde a 3,74% do valor global do contrato, referente à revisão dos serviços do item “administração local da obra”, desligamento e religação da rede de água, ligação da rede de coleta de esgoto e melhorias em 04 (quatro) unidades habitacionais. **FUNDAMENTO:** Art. 21, Parágrafo Único, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, com redação dada pela Lei nº 13.655/18, no art. 65, inciso I e §1º da Lei nº 8.666/93, CGC 44.1 e 44.2. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 016/2022, de 03/03/2022. **VALOR:** R\$ 311.091,52. **RECURSOS:** DADRP nº 037/2022, de 28/01/2022. **ASSINATURA:** 23/03/2022.

27320/2022

COMPAGAS**COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS****C.N.P.J. 00.535.681/0001-92****AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos senhores acionistas que os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social de 2021, acham-se à sua disposição, na Avenida João Gualberto, 1000, 11º andar, nesta Capital.

Curitiba, 21 de março de 2022.

A DIRETORIA

26379/2022

COPEL**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:
181032522**

Documento emitido em 25/03/2022 13:40:03.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11138 | 25/03/2022 | PÁG. 25**

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br

**DISTRIBUIÇÃO S.A
DE LICITAÇÃO**

220098/2022; Objeto: Serviço de atendimento a da COPEL DIS - sistema “Copel com Voz”, do município de Renascença - PR. Preço máximo de R\$ 1.000.000,00. Processo nº 09h30; Disputa de Preços em www.licitacoes-e.com.br; Retirada do Edital em www.copel.com.br ou licitacao@copel.com.

27862/2022